



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 20/04/2017, Edição nº 4500, Página nº 01 e 02

LEI Nº 1.887/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 7.750,32 (sete mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.0122.0009.2100	PROG QUALIF CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE – PQCMS		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
00341 -	PROG EST QUALIF CONS MUNIC DE SAUDE – PQCMS	R\$	1.472,49
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.0301.0009.1027	PROGRAMA INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTENCIA FARM		
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
49802 -	PROG INCEN.ORGAN.ASSIS.FARM-IOAF-CUSTEIO	R\$	6.277,83
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	7.750,32

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
00341 -	PROG EST QUALIF CONS MUNIC DE SAUDE – PQCMS	R\$	1.472,49
49802 -	PROG INCEN.ORGAN.ASSIS.FARM-IOAF-CUSTEIO	R\$	6.277,83
TOTAL	RS	7.750,32

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, 19 de Abril de 2017.

NORBERTO PINZ
Prefeito